



1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CONSELHO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO

Esplanada dos Ministérios – Bloco “F”, Ed. Anexo, 2º andar, Sala 278-B

Brasília-DF / CEP: 70059-900

Fones: (+55 61) 3317-6417/3317-6461 – Fax (+55 61) 3317-8276

imigrante.cgig@mte.gov.br

16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50

Ata da IV reunião do CNIg/06

1. Abertura: Aos nove dias do mês de maio de 2006, às dez horas, teve início a IV Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Imigração, presidida pelo Dr. Nilton Benedito Branco Freitas (MTE), e com a presença dos seguintes Conselheiros: Silvana Canuto (MJ), Marcus Quito (MS), Maurício Lucena do Val (MDIC), Nielsen de Paula Pires (ME), Lídia Miranda do Amaral (MCT), Renault Vieira de Souza (FS), Valdir Vicente de Barros (CGT), José Ribamar Dantas (CGTB), Miriam de Fátima Lavocat de Queiroz (CNI), Marjolaine Bernadete Julliard Tavares do Canto (CNC) e Adriana Giuntini Viana (CNT). O Presidente, Nilton Benedito Branco Freitas (MTE), cumprimentou a todos e declarou aberta a IV Reunião do Conselho Nacional de Imigração, desejando boas vindas ao Conselheiro representante do Ministério da Saúde, Marcus Quito, bem como ao Conselheiro representante do Ministério da Educação, Nielsen de Paula, que retorna ao Conselho depois de um período de afastamento para tratamento de saúde. O Presidente destacou, ainda, a presença dos senhores Durval Fernandes e João Paulo, representantes da Comissão Nacional para População em Desenvolvimento (MPOG) e do Instituto Migração e Direitos Humanos, respectivamente, que participariam da reunião na condição de observadores. **2. Aprovação da Agenda Provisória:** Colocada em apreciação, foi aprovada a agenda provisória, com o seguinte teor: 1. Abertura; 2. Aprovação da Agenda Provisória; 3. Aprovação da Ata da Reunião/CNIg/III/2006; 4. Assuntos Diversos; 5. Apresentação do relatório do Grupo de Trabalho constituído para propor edição da Resolução Normativa que contempla a concessão de visto permanente para estrangeiro designado para administrar entidades sem fins lucrativos; 6. Apresentação do relatório sobre a modificação da RN/58/03, que disciplina chamada de tripulante de embarcação estrangeira e de técnicos sob contrato de prestação de serviços e de risco; 7. Processos a serem relatados. **3. Aprovação da Ata da Reunião/CNIg/III/2006:** O Presidente, Dr. Nilton Freitas, submeteu a ata da reunião anterior ao Plenário, sendo a mesma considerada aprovada com a observação efetuada pelo Conselheiro Maurício do Val, sobre a situação de pendência da representação da categoria de engenheiros químicos no âmbito do Mercosul. **4. Informes e Assuntos Diversos: 01)** O Presidente, Nilton Freitas, informou que, em razão da decisão ocorrida na última reunião do Conselho Nacional de Imigração, de trazer convidados especiais na condição de observadores, para participarem das reuniões do Conselho, a Presidência havia sido procurada por entidades que manifestaram interesse em também estarem presentes às reuniões. Dentre essas, escritórios de advocacias ou de despachantes, que representam estrangeiros cujos processos são relatados durante as reuniões do Conselho. O Presidente informara a tais

51 entidades sobre a impossibilidade de participarem das reuniões, tendo em vista que a
52 decisão do Conselho Nacional referia-se a convidados especiais que pudessem
53 enriquecer os debates e contribuir com a elaboração das políticas de imigração, posição
54 esta referendada pelo plenário. **02)** O Presidente, Nilton Freitas, informou que o
55 Professor Reitor da UNIEURO encaminhara ao Conselho convite para o lançamento do
56 Programa Braços Abertos, no dia 04 de maio de 2006, às dezenove horas. Acrescentou
57 que o referido programa visava dar assistência jurídica aos estrangeiros no país em
58 situação de precariedade econômica, de residência e de questões de ordem legal perante
59 os diversos órgãos governamentais. O senhor João Paulo (IMDH) informou que o
60 Instituto Migração e Direitos Humanos era parceiro da UNIEURO no Programa Braços
61 Abertos. **03)** O Presidente, Nilton Freitas, informou sobre a realização de Seminário,
62 realizado no âmbito do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da
63 República, no dia 18 de abril do corrente ano, que tivera por objeto o tema das
64 migrações. O evento contara com a participação do Secretário-Executivo do Ministério
65 da Justiça, Dr. Luiz Paulo Teles Barreto, do Embaixador Manuel Gomes Pereira,
66 representando o Ministério das Relações Exteriores, e do Professor Hélio Polvoa, da
67 Universidade Estadual do Rio de Janeiro. **04)** O Dr. Paulo Sérgio de Almeida,
68 Coordenador-Geral de Imigração, informou sobre a realização, nos dias 04 e 05 de maio
69 de 2006, em Assunção - Paraguai, da Conferência Sul-Americana sobre Migrações.
70 Informou tratar-se de um processo de diálogo, iniciado em 1999, no âmbito dos países
71 sul-americanos, sobre o tema das migrações. A Conferência realizada neste ano, em
72 especial, tinha por objetivo congregar uma posição entre os países sul-americanos sobre
73 o tema “migrações e desenvolvimento”, posição essa que será levada ao diálogo de alto
74 nível, que será realizado nos dias 14 e 15 de setembro de 2006, nas Nações Unidas. Da
75 Conferência realizada o Dr. Paulo Sérgio destacou alguns pontos importantes, como ao
76 forte rechaço a criminalização dos migrantes em situação de irregularidade migratória,
77 ou seja, a tendência existente em alguns países, de tratar o imigrante como criminoso;
78 exortação aos países sul-americanos para que ratifiquem a Convenção das Nações
79 Unidas sobre a proteção dos direitos dos trabalhadores migrantes e seus familiares; e
80 fortalecimento da cooperação internacional, visando o ordenamento do fluxo
81 migratório. Oportunamente, os representantes da bancada patronal destacaram a
82 importância de o Brasil se propor a sediar essa Conferência no ano de 2008, proposta
83 que foi aceita por unanimidade. O Presidente deliberou que o Conselho solicitará,
84 através do Ministério do Trabalho e Emprego, que o Ministério das Relações Exteriores
85 considerasse a possibilidade de o Brasil candidatar-se a sediar a referida Conferência,
86 no ano de 2008, uma vez que a Conferência de 2007 será realizada na Venezuela. **05)** A
87 Conselheira Silvana Canuto (MJ) informou os Conselheiros sobre a existência de um
88 novo instituto de cunho humanitário, denominado “transferência de pessoas
89 condenadas”, firmado com seis países, a saber: Argentina, Canadá, Chile, Espanha,
90 Paraguai, Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte. O referido acordo permite
91 que os condenados estrangeiros que estejam cumprindo pena em prisões brasileiras, e
92 brasileiros cumprindo pena em prisões estrangeiras, sejam transferidos para os
93 respectivos países de origem, se assim desejarem. **06)** Dr. Paulo Sérgio informou que o
94 Brasil vinha sendo solicitado pelos demais países do Mercosul sobre uma posição no
95 que se refere à movimentação de pessoas para prestação de serviços, especificamente
96 profissionais independentes (autônomos), uma vez que o Brasil não possuía
97 regulamentação sobre o tema. Nesse sentido, disse que fora iniciado debate no
98 Ministério do Trabalho e Emprego, contando com a participação de todas as suas
99 Secretarias para discutir o tema. Observou que, durante a reunião do grupo haviam sido
100 apresentados os instrumentos legais internacionais já existentes e o grupo chegara à
101 conclusão que as iniciativas hoje existentes, no âmbito do Mercosul, visando a livre

102 circulação de pessoas e a prestação de serviços por profissionais independentes, seriam
103 suficientes, desde que implementadas/ratificadas, para garantir que os profissionais
104 independentes de todos os países pudessem prestar serviços em outro país do
105 MERCOSUL . **5. Apresentação do relatório do Grupo de Trabalho constituído para**
106 **propor edição da Resolução Normativa que contempla a concessão de visto**
107 **permanente para estrangeiro designado para administrar entidades sem fins**
108 **lucrativos:** A Conselheira Lídia Miranda do Amaral (MCT), Coordenadora do Grupo
109 de Trabalho, fez a leitura do texto da Resolução, como segue: *Dispõe sobre*
110 *critérios para concessão de visto permanente para estrangeiro designado para*
111 *administrar entidades sem fins lucrativos. O CONSELHO NACIONAL DE*
112 *IMIGRAÇÃO, instituído pela Lei nº. 6.815, de 19 de agosto de 1980 e organizado pela*
113 *Lei nº. 10.683, de 28 de maio de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto*
114 *nº. 840, de 22 de junho de 1993, resolve: Art. 1º. A solicitação de visto permanente para*
115 *o exercício de cargo de diretor, gerente ou administrador de pessoa jurídica de direito*
116 *privado, sem fins lucrativo, será examinada ao amaro da Resolução Normativa nº. 27,*
117 *de 25 de novembro de 1998, deste conselho, relativa a situações especiais ou casos*
118 *omissos. A observação que o Dr. Aldo acabou de me fazer aqui no pé do ouvido é de*
119 *que se omitiu a quem deverá ser apresentada a solicitação. Fica subentendido que é o*
120 *Conselho Nacional de Imigração. §1º. Aplicam-se os preceitos desta Resolução*
121 *Normativa às pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, que atuem no*
122 *Brasil por meio de escritório, agência ou filial, bem como àquelas que possuam sede no*
123 *Brasil e atuem no exterior, desde que demonstrem sua atuação institucional dentre um*
124 *dos seguintes propósitos: I) promoção da assistência social; II) promoção da educação*
125 *e do desporto; III) combate à pobreza; IV) promoção da cultura; V) defesa e*
126 *conservação do patrimônio histórico e artístico; VI) defesa, preservação, e*
127 *conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável; e VII)*
128 *promoção da ética, da paz, dos direitos humanos, dos direitos sociais, da democracia e*
129 *de outros valores universais. §2º. O visto permanente fica condicionado ao exercício da*
130 *função e pelo prazo de duração do contrato ou da indicação feita em ata ou pelo prazo*
131 *de vigência da procuração outorgada, limitado ao máximo de cinco anos, devendo tal*
132 *condição constar no passaporte do estrangeiro, bem como na respectiva cédula de*
133 *identidade. Art. 2º. O pedido de visto permanente deverá ser instruído com os seguintes*
134 *documentos: I – do chamante: a) ato legal constitutivo ou estatuto social registrado no*
135 *órgão competente; b) instrumento público de procuração delegatário de poderes ao*
136 *estrangeiro ou ato de indicação do estrangeiro para o cargo pretendido, registrado no*
137 *órgão competente; c) prova de inscrição válida no Cadastro Nacional de Pessoas*
138 *Jurídicas; d) plano de aplicação dos recursos transferidos do exterior pela pessoa*
139 *jurídica estrangeiro, para projetos no Brasil, nas áreas definidas no §1º do art. 1º desta*
140 *Resolução Normativa, quando couber; e) justificativa para a chamada de mão-de-obra*
141 *estrangeira. II – do chamado: a) informação do salário e benefícios a serem*
142 *percebidos. Caso haja remuneração no exterior, declarar o valor e oferecer à*
143 *tributação no Brasil, conforme normas da Secretaria de Receita Federal do Ministério*
144 *da Fazenda; b) memorial descritivo das atividades que o estrangeiro executará no*
145 *território nacional. Art. 3º. Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua*
146 *publicação. O Conselheiro Valdir Vicente de Barros (CGT) sugeriu que fosse*
147 *adicionada ao §1º do Art. 1º alínea referente às entidades sindicais. O Dr. Paulo Sérgio*
148 *externou o entendimento do grupo de trabalho de que o inciso VII contemplava as*
149 *sindicais, quando falava “dos direitos sociais”. Após as discussões, o Conselho decidiu*
150 *acatar a solicitação do Conselheiro Valdir Vicente e adicionou ao texto do §1º do Art. 1º*
151 *o inciso “VIII - representação sindical internacional”. Referindo-se ao §2º do Art. 1º, a*
152 *Conselheira Lídia sugeriu que fosse retirada do texto a expressão “quando couber”,*

153 informando que a ONGs, por serem pessoas jurídicas de direito privado, de acordo com
154 a Medida Provisória nº. 2.186, não poderiam estabelecer parcerias com instituições
155 estrangeiras de pesquisa científica na área ambiental. Após os debates, o Conselho
156 decidiu dar nova redação à alínea “d” do §2º do Art.1º, a saber: “*d) plano das ações a*
157 *serem realizadas no Brasil, contemplando a utilização dos recursos necessários, em*
158 *conformidade com o estabelecido no §1º do Art. 1º desta Resolução Normativa*”.
159 Referindo-se aos documentos a serem apresentados pelo chamante, Conselheiro Nielsen
160 de Paula Pires sugeriu que constasse do texto item referente à prova de inscrição do
161 chamado em plano de saúde. O Conselheiro Marcus Quito (MS) observou que esse
162 dispositivo poderia ferir o direito constitucional do cidadão de acesso ao Sistema Único
163 da Saúde. Por outro lado, o Conselheiro explicou que a empresa estrangeira poderia
164 fazer o ressarcimento ao SUS pelas despesas de saúde do estrangeiro. Após as
165 discussões, decidiram remeter o debate sobre a questão do plano de saúde para um outro
166 momento de discussão e decidiram incluir a alínea “f” ao art. 2º, inciso I, com a
167 seguinte redação: “*f) termo de responsabilidade, pelo qual assume toda e qualquer*
168 *despesa médica e hospitalar do chamado, bem como de seus dependentes*”, já que
169 independente desse dispositivo, o estrangeiro tem acesso ao SUS. Com relação à alínea
170 “a” do inciso II, do Art. 2º, Conselheiro José Ribamar Dantas (CGTB) sugeriu que a
171 mesma fosse subdivida em duas alíneas, como segue: *a) informação do salário e*
172 *benefícios a serem percebidos; b) declarar o valor e oferecer à tributação no Brasil,*
173 *caso haja remuneração no exterior, conforme normas da Secretaria de Receita Federal*
174 *do Ministério da Fazenda. Após discussão ficou acordada a seguinte redação: “a)*
175 *informação da remuneração a ser recebida no Brasil, e, se houver no exterior*”. O
176 Presidente sugeriu que fosse substituído o termo “memorial descritivo”, constante da
177 alínea “b” do inciso II, por “descrição”. A sugestão foi acatada. Colocada em
178 apreciação, a proposta de resolução normativa foi aprovada pelo Conselho Nacional de
179 Imigração, considerando as alterações propostas pelo Plenário do CNIg. **6.**
180 **Apresentação do relatório sobre a modificação da RN/58/03, que disciplina**
181 **chamada de tripulante de embarcação estrangeira e de técnicos sob contrato de**
182 **prestação de serviços e de risco:** O Presidente, Nilton Freitas, informou que a reunião
183 do Grupo de Trabalho fora adiada por não haver número suficiente de Conselheiros para
184 a sua realização. Nesse sentido, sugeriu a realização de reunião do Grupo de Trabalho
185 no dia 23 de maio de 2006. A Conselheira Lídia Miranda do Amaral (MCT) solicitou a
186 sua inclusão como membro do referido grupo, sendo a sua solicitação acatada pelo
187 Plenário do CNIg. **7. Processos a serem relatados: 01) 46000.000606/2006-40, Rohan**
188 **Earl Jones:** Dr. Paulo Sérgio, Coordenador-Geral de Imigração, fez a leitura da
189 Conselheira representante do Ministério do Trabalho, que exarou parecer favorável ao
190 deferimento do pedido. O parecer foi considerado aprovado pelo Plenário do CNIg. **02)**
191 **46213-020465/2005-03, INVEST – Investimentos Turísticos e Recreativos Ltda. –**
192 **Wilhelm Peter Schopp:** Dr. Paulo Sérgio, Coordenador-Geral de Imigração, fez a
193 leitura da Conselheira representante do Ministério do Trabalho, que exarou parecer
194 favorável ao deferimento do pedido. O parecer foi considerado aprovado pelo Plenário
195 do CNIg. **03) 46224.000248/2005-60, Hotel Fazenda Ponderosa Ltda – Ramiro José**
196 **Antunes:** A Conselheira relatora, Silvana Canuto (MJ), sugeriu exigência ao processo,
197 sendo o seu parecer acatado pelos demais Conselheiros. **04) 46224.000486/2005-75,**
198 **Hotel Fazenda Ponderosa Ltda – Ana Maria Magalhães Cunha Lopes:** A
199 Conselheira relatora, Silvana Canuto (MJ), sugeriu o arquivamento dos autos, em face
200 de perda do objeto. O parecer foi aprovado pelo CNIg. **05) 46000.015222/2004-60,**
201 **Rodrigo Pereira Aguiar:** A Conselheira relatora, Silvana Canuto (MJ), sugeriu a
202 manutenção do indeferimento do pedido, sendo o seu parecer acolhido pelos demais
203 Conselheiros. **06) 46000.001904/2006-57, Aivun Jin:** A Conselheira relatora, Silvana

204 Canuto (MJ), sugeriu exigência ao processo, sendo o seu parecer acatado pelos demais
205 Conselheiros. **07) 46000.002010/2006-84, Mieti Restaurante e Comercio de**
206 **Alimentos Ltda – Walter Romeo:** A Conselheira relatora, Silvana Canuto (MJ),
207 sugeriu exigência ao processo, sendo o seu parecer acatado pelos demais Conselheiros.
208 **08) 46000.03120/2006-63, Fundação Neerlandês para Promoção Comercial – Dirk**
209 **Jean Meewins:** Relato do processo adiado para a próxima reunião. **09)**
210 **46000.002171/2006-78, Kideko Nakaya:** Relato do processo adiado para a próxima
211 reunião. **10) 46000.002787/2005-68, Romano e Associados – ADVS e Cons – José**
212 **Meireles da Costa Rodrigues:** Relato do processo adiado para a próxima reunião. **11)**
213 **46218.002207/2006-78, Simone Janson Negar:** Relato do processo adiado para a
214 próxima reunião. **12) 46211.014584/2005-39, Cristina Duca Thomaz:** Relato do
215 processo adiado para a próxima reunião. **13) 46000.003305/2006-78, Gabriela**
216 **Agostini:** A Conselheira Lídia Miranda do Amaral (MCT), fez a leitura do relato do
217 Conselheiro Raimundo Nonato de Araújo Costa (MAPA), que pronunciou-se pelo
218 deferimento do pedido. O parecer foi aprovado pelos demais Conselheiros. **14)**
219 **46000.004235/2006-75, Lúcia Elcano:** A Conselheira Lídia Miranda do Amaral
220 (MCT), fez a leitura do relato do Conselheiro Raimundo Nonato de Araújo Costa
221 (MAPA), que pronunciou-se pelo deferimento do pedido. O parecer foi aprovado pelos
222 demais Conselheiros. **15) 46000.003898/2006-72, Anja Motzkus:** O Conselheiro
223 relator, Maurício Lucena do Val (MDIC), exarou parecer pelo indeferimento do pedido,
224 o qual foi acatado pelos demais Conselheiros. **16) 46000.005378/2006-02, Aldo Rojas**
225 **Aguilar:** O Conselheiro relator, Maurício Lucena do Val (MDIC), sugeriu exigência ao
226 processo. Todavia, após as discussões, o Conselho decide pelo deferimento do pleito.
227 **17) 46000.005499/2006-46, Stephen Thomas Glead:** O Conselheiro relator, Maurício
228 Lucena do Val (MDIC), exarou parecer pelo deferimento do pedido, o qual foi acatado
229 pelos demais Conselheiros. **18) 46205.010996/2005-89, Tropicnor Consultoria**
230 **Imobiliária Ltda – Roberto Costa Roque:** O Conselheiro relator, Maurício Lucena do
231 Val (MDIC), exarou parecer pelo indeferimento do pedido, o qual foi acatado pelos
232 demais Conselheiros. **19) 46000.006530/2006-66, Louis André Robert:** A
233 Conselheira relatora, Lídia Miranda do Amaral (MCT), opinou pelo deferimento do
234 pedido, sendo o seu parecer aprovado pelos demais Conselheiros. **20)**
235 **4600.005697/2006-18, Chaudhri Trupatiben Vaujibhi e Krunal Vishnubhai**
236 **Chaudhari:** A Conselheira relatora, Lídia Miranda do Amaral (MCT), sugere exigência
237 ao processo, sendo o seu parecer aprovado pelo CNIg. **21) 46000.005872/2006-69,**
238 **Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo, Peter Wilfred Pás:** A
239 Conselheira relatora, Lídia Miranda do Amaral (MCT), opinou pelo deferimento do
240 pedido, sendo o seu parecer aprovado pelos demais Conselheiros. **22)**
241 **46000.005873/2006-11, Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São**
242 **Paulo, Cristian Sandu:** A Conselheira relatora, Lídia Miranda do Amaral (MCT),
243 opinou pelo deferimento do pedido, sendo o seu parecer aprovado pelos demais
244 Conselheiros. **23) 08711.00137/2004-69, Anouk Weelink:** O Conselheiro Nielsen de
245 Paula Pires (ME) fez a leitura do relatório da Conselheira relatora, Lúcia Avelar (ME),
246 que manifestou-se favorável à concessão do visto pleiteado. O parecer foi aprovado pelo
247 Plenário do CNIg. **24) 46000.018482/2005-78, Maritza Carolina Moreno Serra:** O
248 Conselheiro Nielsen de Paula Pires (ME) fez a leitura do relatório da Conselheira
249 relatora, Lúcia Avelar (ME), que manifestou-se favorável à concessão do visto
250 pleiteado. O parecer foi aprovado pelo Plenário do CNIg. **25) 46205.013838/2005-81,**
251 **Brasil Produtos Químicos Tintoriais e Asfálticos Ltda – ME – Robert Sacott**
252 **Ward:** O Conselheiro Nielsen de Paula Pires (ME) fez a leitura do relatório da
253 Conselheira relatora, Lúcia Avelar (ME), que manifestou-se favorável à concessão do
254 visto pleiteado. O parecer foi aprovado pelo Plenário do CNIg. **26)**

255 **46000.006001/2006-62, Marco Filipe Matos da Cunha:** A Conselheira Silvana
256 Canuto (MJ), fez a leitura do relatório do Conselheiro relator, Pedro Gabriel Wendler,
257 que sugeriu o deferimento do pleito. Após análise dos autos, o Conselho decide pelo
258 pedido de exigência ao processo. **27) 46000.006136/2006-28, Fabrice Michel Parick**
259 **Bouland:** A Conselheira Silvana Canuto (MJ), fez a leitura do relatório do Conselheiro
260 relator, Pedro Gabriel Wendler, que sugeriu o deferimento do pleito. O parecer foi
261 aprovado pelos demais Conselheiros. **28) 46000.003032/2006-61, Teresa de Jesus**
262 **Mendes:** O Conselheiro relator, Renault Vieira de Souza (FS), opinou pelo deferimento
263 do pedido, sendo o seu parecer aprovado pelos demais Conselheiros. **29)**
264 **46000.014851/2005-53, Daniza Gonzáles Rodrigues:** O Conselheiro relator, Renault
265 Vieira de Souza (FS), opinou pelo deferimento do pedido, sendo o seu parecer aprovado
266 pelos demais Conselheiros. **30) 46000.006144/2006-74, Alice Rebollo Clok:** O
267 Conselheiro relator, Renault Vieira de Souza (FS), opinou pelo deferimento do pedido,
268 sendo o seu parecer aprovado pelos demais Conselheiros. **31) 46218.011697/2005-12,**
269 **Heber Bueno de Lima Pereira:** O Conselheiro relator, Renault Vieira de Souza (FS),
270 opinou pelo deferimento do pedido, sendo o seu parecer aprovado pelos demais
271 Conselheiros. O presidente do CNIg teve que ausentar-se da reunião e passou a
272 presidência dos trabalhos para a Conselheira Marjolaine Bernadete(CNC). A presidente
273 agradeceu, cumprimentou a todos e deu seqüência à reunião. Processo nº **32)**
274 **46000.006631/2006-37, Hoog São Seol e Família:** O Conselheiro relator, Valdir
275 Vicente de Barros (CGT), opinou pelo deferimento do pleito, parecer esse que foi
276 acolhido pelos demais Conselheiros. **33) 46000.006777/2006-82, Kerby Anne ferris:**
277 O Conselheiro relator, Valdir Vicente de Barros (CGT), opinou pelo deferimento do
278 pleito, parecer esse que foi acolhido pelos demais Conselheiros. **34)**
279 **46000.01305/2005/61, Brian Donals Shield:** O Conselheiro relator, Valdir Vicente de
280 Barros (CGT), opinou pelo deferimento do pleito, parecer esse que foi acolhido pelos
281 demais Conselheiros. **35) 46000.016012/2005/70, Jean David Borges:** O Conselheiro
282 relator, Valdir Vicente de Barros (CGT), opinou pelo deferimento do pleito, parecer
283 esse que foi acolhido pelos demais Conselheiros. **36) 46000.006778/2006-27, James**
284 **Kibbe Turner Junior:** O Conselheiro relator, José Ribamar Dantas (CGTb), opinou
285 pelo indeferimento do pleito, parecer esse que foi acolhido pelos demais Conselheiros.
286 **37) 46000.007001/2006-80, PIERALBERTO ASTORRI:** O Conselheiro relator, José Ribamar
287 Dantas (CGTb), opinou pelo indeferimento do pleito, parecer esse que foi acolhido
288 pelos demais Conselheiros. **38) 46000.007821/2005-91, Maria Cremildes F. L. V.**
289 **Barbosa e esposo:** Dr. Aldo Cândido fez a leitura do parecer do Conselheiro relator,
290 Miguel Salaberry Filho (SDS), que opinou pelo indeferimento do pedido. Após análise
291 dos autos, o Conselho decide pelo deferimento do pedido. **39) 46000.011917/2005-53,**
292 **Jadfwinga Wanda Luszczinska:** Dr. Aldo Cândido fez a leitura do parecer do
293 Conselheiro relator, Miguel Salaberry Filho (SDS), que opinou pelo deferimento do
294 pedido. O parecer foi aprovado pelo Plenário do CNIg. **40) 46000.000582/2006-29,**
295 **Mário Maurice Joseph Ortega:** Dr. Aldo Cândido fez a leitura do parecer do
296 Conselheiro relator, Miguel Salaberry Filho (SDS), que opinou pelo indeferimento do
297 pedido. Após análise dos autos, o Conselho decide pelo deferimento do pedido. **41)**
298 **46000.021884/2005-50, Maria Bparbara Dittich:** Relato adiado para a próxima
299 reunião. **42) 46000.000067/2006-49, Miguel Angel Suarez Escobio.** A Conselheira
300 relatora, Miriam Lavocat de Queiroz (CNI), opinou pelo deferimento do pedido, sendo
301 o seu parecer acatado pelos demais Conselheiros. **43) 46000.000614/2006-96, François**
302 **Dominique Leclec:** A Conselheira relatora, Miriam Lavocat de Queiroz (CNI), opinou
303 pelo deferimento do pedido, sendo o seu parecer acatado pelos demais Conselheiros. **44)**
304 **4600.021834/2005-72, Georg Mathias Vogt:** A Conselheira relatora, Miriam Lavocat
305 de Queiroz (CNI), sugeriu exigência ao processo, sendo o seu parecer aprovado pelos

306 demais Conselheiros. **45) 46000.020201/2005-47, Holger Bernd Krause:** A
307 Conselheira relatora, Marjolaine Bernadete T. do Canto, opina pelo deferimento do
308 pleito, condicionado ao cumprimento de exigência. O CNIg aprova o seu parecer. **46)**
309 **46000.020423/2005-60, Jan Robert Englund:** A Conselheira relatora, Marjolaine
310 Bernadete T. do Canto, sugere exigência ao processo, sendo o seu parecer aprovado
311 pelo Plenário do Conselho. **47) 46000.022923/2005-36, Maria Cabello Forner:** A
312 Conselheira relatora, Marjolaine Bernadete T. do Canto, opina pelo deferimento do
313 pleito, condicionado ao cumprimento de exigência. O CNIg aprova o seu parecer. **48)**
314 **46000.021321/2005-61, Carlos Aires de Moura Falcão de Matos:** Relato adiado para
315 a próxima reunião. **49) 46000.024746/2005-22, Natércia Filipe Mendeiros Carona:**
316 Relato adiado para a próxima reunião. **50) 08400.0100402005-81, Antônio Ferrara:** A
317 Conselheira Silvana Canuto (MJ) fez a leitura do parecer da Conselheira Adriana
318 Giuntini (CNT), que se pronunciou favorável ao deferimento do pleito. O parecer foi
319 aprovado pelo CNIg. **51) 08711.001040/2005-87, Diana Mabel Palomo:** A
320 Conselheira Silvana Canuto (MJ) fez a leitura do parecer da Conselheira Adriana
321 Giuntini (CNT), que sugeriu exigência ao processo. Após as discussões, o CNIg decide
322 pelo deferimento do pedido. **52) 4600.012153/2005/13, LFB – Hemoderivados e**
323 **Biotecnologia LTDA – Patrick Louis Clemente:** Autos encaminhados ao Conselheiro
324 representante do Ministério da Saúde, Marcus Quito. **53) 46000.024354/2005-63,**
325 **Sebastien avier Paul Orth:** Dr. Aldo Cândido fez a leitura do parecer do Conselheiro
326 relator, Roque Barros Laraia (SBPC), que sugere o deferimento do pleito. O parecer foi
327 aprovado pelos demais Conselheiros. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar e
328 esgotada a pauta, a reunião foi encerrada.